

Boletim de Serviço

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profa. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

MARIA DE LOURDES ROVARIS

Superintendente

FRANCINE LIMA GELBCKE

Gerente de Atenção à Saúde

ROSEMERI MAURICI DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

PAULO PEIXOTO PORTELLA

Gerente Administrativo

Superintendência

PORTARIA Nº 183/2019/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 13 de dezembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e considerando Processo-SEI nº 23820.010924/2019-84;

RESOLVE:

CONSTITUIR equipe de planejamento a fim de realizar estudos preliminares quanto à contratação de empresa especializada para fins de aquisição concernente a equipamentos médico hospitalares de uso em procedimentos cirúrgicos da área de urologia, nos termos do art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Fabiano Prudêncio da Silva - Siape: 1887756

Léo Fabrício Pereira - Siape: 2389294

Cristiane Baldessar Mendez - Siape: 1543507

Rodrigo Novotny - Siape: 3141192

(Assinado Eletronicamente)
Prof.^a Maria de Lourdes Rovaris
Superintendente

PORTARIA Nº 184/2019/SUPERINTENDÊNCIA/HU, de 13 de novembro de 2019.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO/EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso de suas atribuições legais estatutárias, e considerando a Norma Operacional nº 7 de 15/12/15, no seu Art. 2º § 3º, que trata de regime de sobreaviso, que orienta as Superintendências dos Hospitais Universitários a instituir regulamentação interna especificando as áreas assistenciais e administrativas do HUF que poderão adotar escalas de sobreaviso devendo encaminhar previamente, a cada semestre, à Diretoria de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Planejamento de Pessoal/Sede, para análise, aprovação e publicação em Boletim de Serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º Implantar escala de sobreaviso na Unidade do Sistema Urinário (Serviço de Urologia) do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HU UFSC/EBSERH)

Art. 2º A adesão à escala de sobreaviso se dará por meio de Termo de Consentimento, que deverá ser anexado as referidas escalas.

Art.3º A escala de sobreaviso poderá ser em plantões de 06 ou 12 horas, em turnos diurnos ou noturnos, de acordo com a necessidade do serviço, não excedendo 24 horas semanais.

Art. 4º O tempo de deslocamento após o acionamento do sobreaviso será de até 60 minutos.

Art. 5º O regime de sobreaviso no HU UFSC/EBSERH ocorrerá em observância ao previsto na Norma Operacional DGP nº 07/2015 e Norma Operacional DGP nº 08/2015.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof.ª MARIA DE LOURDES ROVARIS
Superintendente